

Lei nº 2.996, de 21 de julho de 2009.

Cria emprego público de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego público de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para atender o Programa de Saúde da Família (PSF), no quadro estabelecido pelo art. 1º da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, para expansão do referido Programa para mais 520 pessoas.

Parágrafo Único - A carga horária, salário, forma de recrutamento, regime, características e atribuições do emprego são as estabelecidas pela Lei supra citada.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde - Vinculados
10.301.0010.2086 – Incentivo aos Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a criar emprego público de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

O referido projeto visa atender o Programa de Saúde da Família – PSF, para atuar na 6ª Microárea, proporcionando a expansão do Programa para mais 520 pessoas, abrangendo as ruas:

1. Rua Vereador Praia;
2. Rua Albertino Saraiva;
3. Rua Dona Margarida;
4. Rua Conceição;
5. Rua José Antero de Siqueira.

Através de um levantamento foi constatado que grande parte das pessoas residentes nestas ruas estão em risco social, seja por problemas financeiros ou por extremos de idade (crianças e idosos). Além disso, a localização da Unidade de Saúde facilita o acesso dessas pessoas aos serviços de saúde, em relação à Unidade Básica de Saúde Central.

Conforme mapeamento atual, a microárea 01 abrange 482 pessoas, a microárea 02 abrange 540 pessoas, a microárea 03 abrange 540 pessoas, a microárea 04 abrange 469 pessoas, a microárea 06 abrange 425 pessoas. Para tanto, essa solicitação de criação de mais um cargo, serviria para expansão da microárea 06, beneficiando assim mais 174 famílias, em um total de 520 moradores. Com isso, aumentaríamos a área de atuação da equipe, bem como o número de usuários para 2.916 pessoas, sendo mais próximo do número de pessoas atendidas pela estratégia aconselhável pelo Ministério da Saúde, que é de 3.000 usuários.

Segue em anexo Folha de Informação da Coordenação Regional da EACS/ESF para a DAS/Gabinete/16ªCRS, com parecer favorável ao remapeamento de microáreas da ESF no Município, e também, Ata nº 140/2008 do Conselho Municipal de Saúde, que informa da referida necessidade de mais um cargo para atender as referidas ruas.

Cabe salientar que apesar de aumento não significar um comprometimento da Receita do Município no que se refere aos gastos com pessoal, a contratação pode ser efetuada mediante ao aumento no repasse efetuado pela União correspondente a estas despesas e a redução de horas extras, para adequação dentro da previsão da proposta orçamentária para o exercício.

Na certeza de uma boa acolhida por parte dessa Casa Legislativa,
firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor,
João Batista Bastos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE